



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Grégio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

PORTARIA Nº 259, DE 20 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre pagamento de produtividade ao servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial ao § 2 do Art. 21, da Lei Complementar n.º 016 de 30 de outubro de 2014, e

CONSIDERANDO a CI nº 087/2015/Planejamento e fomento, o qual solicita o pagamento de produtividade, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Guilherme Augusto Sapaterto**, portador do CPF nº 326.726.298-46, matrícula 626, efetivo no cargo de Zootecnista, na Secretaria Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento, gratificação por produtividade de 15% (quinze por cento), por estar coordenando o Georreferenciamento da Secretaria, sem prejuízo do desempenho das funções do cargo em que ocupa, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 260, DE 20 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre pagamento de produtividade ao servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial ao § 2 do Art. 21, da Lei Complementar n.º 016 de 30 de outubro de 2014, e

CONSIDERANDO a CI nº 087/2015/Planejamento e fomento, o qual solicita o pagamento de produtividade, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Eduardo Paes Pereira Garcia**, portador do CPF nº 005.763.881-06, matrícula 555, efetivo no cargo de Técnico em Agropecuária, na Secretaria Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento, gratificação por produtividade de 20% (vinte por cento), por estar auxiliando o Projeto Paraíso Mais Leite, sem prejuízo do desempenho das funções do cargo em que ocupa, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 261, DE 21 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre o pagamento de gratificação de servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 17/2013, e

CONSIDERANDO a CI nº 168/2015/SAÚDE, o qual solicita o pagamento de produtividade, **RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do Art. 21 da Lei Complementar n.º 016 de 30 de outubro de 2014, conceder Gratificação de Produtividade ao Médico Clínico Geral I, lotado no ESF Paraíso, na Secretaria Municipal de Saúde, relacionado a seguir:

- João Donha Nunes – 20% (vinte por cento).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 262, DE 21 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º **Exonerar a pedido**, a Sr (a). **Eurimar Cândida de Carvalho**, portador (a) do CPF nº 915.414.091-91, matrícula 27, do cargo efetivo de Recepcionista, Classe C, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Recepção, a partir de 03 de julho de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de julho de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA Nº 263, DE 21 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre o pedido de demissão da servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º **Exonerar a pedido**, o (a) Sr. (a) **Marizane Nazaro**, portador (a) do CPF nº 038.827.509-01, matrícula nº 619, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Cozinha, Classe A, Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Projeto Alto Sucuriu, a partir de 13 de julho de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de julho de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

Despacho do Ordenador de Despesas

O ordenador de despesas Daniel Grégio, Secretário Municipal de Infraestrutura, autoriza a aquisição de óculos de proteção e fio de corte para atender as necessidades da secretaria com a empresa DE CONTO & BORGES LTDA – EPP CNPJ 06.243.591/0002-95, com um valor global de R\$ 231,80 (Duzentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos), referente a Dispensa de Licitação 191/2015, Processo 1078/2015, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 21 de Julho de 2015.

Daniel Grégio
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA N.º 264, DE 21 DE JULHO DE 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

“Dispõe sobre a prorrogação da licença maternidade da servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nos termos do Inciso III do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 15 de Dezembro de 2014, conceder prorrogação por mais sessenta dias de Licença Maternidade à servidora **Ivanete Pereira da Silva**, CPF nº 007.820.941-20, Mat.527, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, lotada na Extensão Joaquim Candido da Escola Municipal Professora Lizete Rivelli Alpe – Polo, no período de 25 de julho a 22 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA N.º 265 DE 21 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - **Conceder 30 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 16/07/14 a 15/07/15 o (a) servidor (a) **Debora Eunice de Souza Ferreira**, portador (a) do CPF nº 021.507.251-00, Matr. 517, ocupante do cargo de provimento Eletiva na Secretaria Municipal de Assistência Social, lotado (a) no Conselho Tutelar, a ser gozada no período de 16 de julho a 15 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

BOLETIM DE TESOUREARIA 20/07/2015

| ESPECIFICAÇÃO CONTAS BANCÁRIAS | FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS | R\$ |
|--|------------------------------|----------------------------|
| <u>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | <u>1.396.853,97</u> |
| 1.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.981-3 (ICMS ESTADUAL) | 100.000 / 101.000 / 102.000 | 625.266,46 |
| 1.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.979-1 (FPM-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS) | 100.000 / 101.000 / 102.000 | 79.592,78 |
| 1.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.986-4 (IPI-EXPORTAÇÃO) | 100.000 / 101.000 / 102.000 | 69.181,28 |
| 1.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.086-2 (IMPOSTOS MUNICIPAIS) | 100.000 / 101.000 / 102.000 | 49.413,07 |
| 1.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.076-5 (ICMS DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES LEI 87/96) | 100.000 / 101.000 / 102.000 | 15.051,52 |
| 1.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.083-8 (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL) | 100.000 / 101.000 / 102.000 | 0,00 |
| 1.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.085-4 (IPVA-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS) | 100.000 / 101.000 / 102.000 | 3.031,78 |
| 1.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.547-3 (ISSQN SIMPLES NACIONAL) | 100.000 / 101.000 / 102.000 | 390,05 |
| 1.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.074-9 (FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO FOMENTO EXPORTAÇÕES) | 100.000 | 0,00 |
| 1.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.229-1 (ISSQN) | 100.000 / 101.000 / 102.000 | 0,00 |
| 1.11 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.201-8 (IMPOSTOS MUNICIPAIS) | 100.000 / 101.000 / 102.000 | 554.927,03 |
| <u>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS VINCULADOS</u> | | <u>1.389.298,86</u> |
| 2.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.090-6 (CFEM-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS) | 170.072 | 42.618,98 |
| 2.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.430-2 (CIDE-CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO) | 116.000 | 3.013,39 |
| 2.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.980-5 (FEP-FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO) | 170.074 | 23.138,68 |
| 2.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL AGROPECUÁRIO) | 180.501 | 7.169,87 |
| 2.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL) | 180.501 | 19.787,73 |
| 2.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.816-3 (CONVÊNIO ESTADUAL - CONSTRUÇÃO DELEGACIA) | 127.000 | 524.357,29 |
| 2.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.077-3 (COSIP-CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA) | 117.000 | 34.094,00 |
| 2.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.118-4 (CONVÊNIO ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR) | 124.000 | 3.634,23 |
| 2.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.979-2 (FNDE PNATE-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR) | 115.052 | 2.439,80 |
| 2.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.113-4 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE POUSO ALTO) | 115.053 | 1.584,80 |
| 2.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.205-X (FNDE QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO) | 115.049 | 15.544,63 |
| 2.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.005-7 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE BELA ALVORADA) | 115.053 | 710.532,01 |
| 2.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.447-2 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA CIDADE-SEDE) | 115.053 | 146,83 |
| 2.14 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.916-4 (FNDE PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) | 115.051 | 1.236,62 |
| <u>3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | <u>1.828,26</u> |
| 3.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.124-9 | 100.000 | 119,95 |
| 3.2 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.205-0 | 100.000 | 1.828,26 |
| <u>4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS</u> | | <u>28.788,25</u> |
| 4.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.589-X (IGD-GESTÃO DESCENTRALIZADA SISTEMA ÚNICO) | 129.000 | 12.833,47 |

| | | |
|--|--------------------------------|----------------------------|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL) | | |
| 4.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.285-2 (FNAS-PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA) | 129.000 | 9.314,12 |
| 4.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.006-X (FEAS-REPASSE FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | 182.504 | 6.640,66 |
| <u>5 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | <u>1.539,05</u> |
| 5.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.354-9 | 100.000 | 1.539,05 |
| <u>6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - RECURSOS VINCULADOS</u> | | <u>292.141,80</u> |
| 6.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.984-8 (FIS Social) | 181.503 | 292.141,80 |
| <u>7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS</u> | | <u>10.974,10</u> |
| 7.1 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.202-6 | 102.000 | 9.427,38 |
| 7.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.122-2 | 102.000 | 1.546,72 |
| <u>8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS</u> | | <u>479.055,79</u> |
| 8.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.985-6 (FES-FIS Saúde) | 181.503 | 41.590,94 |
| 8.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.181-8 (FNS ATENÇÃO BÁSICA-ESF) | 131.009 / 114.009 | 64.811,19 |
| 8.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.183-4 (FES-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL) | 102.000 / 131.014 | 23.642,89 |
| 8.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-x - C/C 22.950-4 (SAÚDE BUCAL) | 102/114.009 | 9.278,17 |
| 8.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.182-6 (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) | 102.013 - 131.013 - 114.013 | 28.569,55 |
| 8.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.577-5 (FNS E FES ACS-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE) | 114.009 - 131.009 | 16.135,84 |
| 8.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.177-6 (FNS-MELHORIA ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA) | 114.009 | 40.424,09 |
| 8.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.944-4 (FNS PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA) | 114.008 | 139.105,54 |
| 8.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.076-0 (FNS AFB-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FEDERAL) | 102.000 / 114.014 | 53.931,42 |
| 8.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.954-1 (FNS CONSTRUÇÃO ESF POUSO ALTO) | 114.057 | 88,31 |
| 8.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.178-3 (FNS VIGILÂNCIA EM SAÚDE) | 114.012 | 7.963,12 |
| 8.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.430-8 (FNS EQUIPAMENTOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SAÚDE) | 114.057 | 53.464,01 |
| 8.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.469-3 (FNS-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO) | 114.057 | 50,72 |
| <u>9 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - RECURSOS VINCULADOS</u> | | <u>4.911,02</u> |
| 9.1 - Banco do Brasil- AG. 3066-X - C/C 21.576-7 (MULTAS AMBIENTAIS E TAXA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL) | 151.000 | 4.911,02 |
| <u>10 - FUNDEB</u> | | <u>456.509,57</u> |
| 10.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.498-7 | 118.000 / 119.000 | 456.509,57 |
| <u>TOTAL GERAL</u> | | <u>4.061.900,67</u> |